



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI N. 001/2021**

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2011, DE 26-DEZ-2011 (DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**AUTORIA:** Mesa Diretora.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado as atribuições do cargo de Secretário de Apoio as Comissões Parlamentares, constante no Anexo VI (ATRIBUIÇÕES CARGOS), da Lei Municipal nº 1.957/2011 e alterações pertinentes, observando a manutenção do número de vagas e remuneração, passando a vigorar nos seguintes termos:

.....

**ANEXO VI**  
**ATRIBUIÇÕES CARGOS**

(...)

**CARGO: SECRETÁRIO DE APOIO AS COMISSÕES PARLAMENTARES**

QUADRO: COMISSÃO

REFERÊNCIA SALARIAL: DAS-02

**ATRIBUIÇÕES**

**a) Descrição Sumária**

- Assessorar, acompanhar e orientar quanto aos trabalhos e reuniões das comissões permanentes e temporárias.

**b) Descrição Detalhada**

- Orientar sobre a frequência dos membros das Comissões Legislativas, permanentes e temporárias, nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

- Orientar e acompanhar quanto ao andamento dos projetos em trâmite nas Comissões, gerenciando seus prazos;

- Orientar quanto a elaboração e digitação através de sistema informatizado, das atas das reuniões das comissões permanentes, bem como das temporárias (assuntos relevantes, representação, processante e parlamentares de inquérito), além de, periodicamente,



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

acompanhar o procedimento de encadernamento e remessa ao arquivo para a preservação da informação;

- Orientar, auxiliar e acompanhar quanto aos ofícios necessários inerentes às comissões, os pareceres inerentes as matérias de suas competências e demais atos das comissões;
- Esclarecer as comissões sobre prazos e providências das proposições em tramitação;
- Observar quanto ao cumprimento da legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) Jornada: 25 horas semanais / Livre Nomeação
- b) Especial: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- a) Instrução: Formação em nível superior no curso de Bacharel em Direito / Cargo de Livre Nomeação
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

(...)

**Art. 2º** Constitui no Anexo VI (Atribuições Cargos), o cargo de Ouvidor, nos seguintes termos::

.....  
**CARGO: OUVIDOR**

**QUADRO: EFETIVO**

Referência Salarial: A - 01 / C – 25

**ATRIBUIÇÕES**

**a) Descrição Sumária**

- Propiciar à comunidade um meio de manifestar as suas reclamações, denúncias pedidos de informações, elogios, outras proposituras e sugestões à ação da Administração Pública, ampliando os canais de participação da comunidade junto ao Poder Legislativo, propiciando aos vereadores e funcionários do Poder Legislativo, meios adequados para atender aos anseios da municipalidade quanto ao encaminhamento das demandas, bem como, orientar a realização de audiências públicas, abertura de comissões parlamentares especiais, comissões especiais de investigação, comissões parlamentares de inquérito, pedidos de informações e outras proposições, além de manter o arquivo de pedidos de providências e reclamações, a fim de evitar a redundância, de forma a atender com eficiência o cidadão usuário dos serviços da Ouvidoria, e ainda manter sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciante, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

**b) Descrição Detalhada**

- Receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pela comunidade em geral;



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

- Examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas;
  - Analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas;
  - Processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis;
  - Encaminhar a demanda aos setores responsáveis e/ao Gestor e acompanhar as providências tomadas;
  - Dar ciência e manter informado o interessado das providências tomadas quando for de interesse individual e quando for de interesse público, informar coletivamente;
  - Sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom atendimento da Instituição;
- organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
- Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos aos Coordenadores e Chefias deste Órgão;
  - Proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar as acusações ou críticas infundadas;
  - Manter sigilo sobre a identidade do manifestante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário;
  - Manter sob sua guarda a manutenção de materiais e equipamentos de uso da Ouvidoria;
  - Estabelecer e divulgar os meios de acesso de suas atividades na Câmara Municipal de forma clara e de fácil acesso na página de internet deste órgão, telefone para contato pessoal, correspondência – via correio, e-mail.
  - Responder ao cidadão, usuário dos serviços da Ouvidoria, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, quanto às providências tomadas no âmbito da Câmara Municipal sobre os atos legislativos e administrativos no atendimento de seus interesses;
  - Responder ao cidadão, usuário dos serviços da Ouvidoria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto aos encaminhamentos direcionados no âmbito da Administração Pública, quando a demanda não se tratar de assunto específico de competência da Câmara Municipal de Alta Floresta.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e crachá, atendimento ao público.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

I – a promoção horizontal do ocupante do cargo de Ouvidor deve observar o seguinte:



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

- a) Classe A – habilitação em nível de médio completo e certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público;
  - b) Classe B – requisito da “Classe A” mais cursos de qualificação profissional ou curso técnico, totalizando 120 (cento e vinte) horas;
  - c) Classe C - requisito da “Classe B” mais curso de graduação em nível superior completo, em qualquer área;
- .....

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 12 de janeiro de 2021.

*Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

**Vereador Oslen Dias dos Santos**  
*Presidente*

**Vereador Marcos Roberto Menin**  
*Vice-presidente*

**Vereador Douglas P. Teixeira de Carvalho**  
*1º Secretário*

**Vereador Adelson da Silva Rezende**  
*2º Secretário*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 001/2021**, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2011, DE 26-DEZ-2011 (DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)”, com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Lei, visa aperfeiçoar o quadro de servidores desta Casa de Leis nas mais diversas áreas, assegurando os meios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento, dispondo sobre a mudança das atribuições do cargo de Secretário de Apoio às Comissões Parlamentares.

Na oportunidade, visa a presente proposta, também, estabelecer no Anexo VI (Atribuições Cargos), o cargo de Ouvidor, que não ocasião da reforma administrativa estabelecida pela Lei Municipal nº 2.446/2018 não foi fixado. As atribuições então definidas, estão em consonância com o disposto na Resolução nº 183/2016, de 24 de maio de 2016, que Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Alta Floresta.

Ressalte-se a irrelevância de observação ao disposto do artigo 16 e segts. da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que trata-se tão somente de alterações de atribuições de cargo, mantendo-se o respectivo símbolo e remuneração, com isto, não havendo aumento da despesa prevista, ou seja, não há **impacto orçamentário-financeiro**, para tanto, do mesmo modo dispensando também a respectiva **declaração do ordenador da despesa quanto a adequação orçamentária e financeira**.

Por estes e outros tão importantes motivos, é que apresentamos a presente proposição para a apreciação em **regime de urgência especial**, pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 12 de janeiro de 2021.

*Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

**Vereador Oslen Dias dos Santos**  
*Presidente*

**Vereador Marcos Roberto Menin**  
*Vice-presidente*

**Vereador Douglas P. Teixeira de Carvalho**  
*1º Secretário*

**Vereador Adelson da Silva Rezende**  
*2º Secretário*